

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina (PI) Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 • Nº 180

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.250 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Cria a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Trombofilia nas gestantes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Trombofilia nas gestantes no âmbito do Estado do Piauí, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro.

Parágrafo único. São objetivos da semana de prevenção à trombofilia:

I - aumentar a conscientização sobre a doença com a finalidade de reduzir o número de casos não diagnosticados;

II - estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas aos riscos da trombofilia nas gestantes;

III - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral;

IV - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle da trombofilia.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais, associações e organizações nacionais e internacionais e com órgãos do Governo Federal.

Art. 3º A Semana Estadual de Prevenção e Combate à Trombofilia passará a integrar o calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.251 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Institui e integra no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, a "Semana Estadual de Prevenção e Combate à Tuberculose" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e integrada no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, a "Semana Estadual de Prevenção e Combate à Tuberculose", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 17 do mês de outubro.

Art. 2º Na "Semana Estadual de Prevenção e Combate à Tuberculose", o Poder Executivo Estadual promoverá, no âmbito do Estado do Piauí, palestras, debates, seminários, divulgação de materiais informativos nos sites dos órgãos públicos e em suas redes sociais oficiais, dentre outros eventos e atividades, com vistas a disseminar informações à população sobre a importância da prevenção e combate à tuberculose.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.252 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Reconhece como de Utilidade Pública a Fundação Abrigo São Lucas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação Abrigo São Lucas, CNPJ. 00.329.756/0001-89, entidade sem fins lucrativos com sede na Av. Nicanor Barreto, nº 5280, bairro Vale Quem Tem, Teresina – PI.

Art. 2º A Fundação Abrigo São Lucas tem como finalidade promover a Assistência a idosos no regime de internato com atendimento médico-hospitalar, fisioterapeuta, enfermagem e lazer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.253 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de cessão de uso gratuito de imóveis estaduais para regularização de empreendimentos de saneamento já existentes, assim como para as implantações futuras, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorga de Cessão de Uso gratuito de imóveis estaduais para a regularização de empreendimentos de saneamento já existentes, assim como para as implantações futuras.

Art. 2º A cessão gratuita de imóveis estaduais destinados a regularização de empreendimentos de saneamento já existentes, assim como para as implantações futuras, tem amparo legal no art. 18, § 1º da Constituição do Estado do Piauí, devendo todos os seus termos serem considerados.

§ 1º A cessão de imóveis estaduais descrita no caput deste artigo terá o prazo de duração de 10 (dez) anos.

§ 2º O prazo ajustado no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Art. 3º Caberá ao Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, instituído pela Lei nº 5.641/2007, Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV), instituída pela lei 6673/2015, bem como ao Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), instituído pela lei nº 3.783/1980, a realização dos procedimentos de outorga da cessão de uso, no âmbito de suas atribuições.

§ 1º O procedimento de cessão de uso gratuito do imóvel será minutado e subscrito pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, devendo este, adotar, conforme o caso, as medidas necessárias perante o INTERPI e SEADPREV, a fim de certificar se a área a ser cedida é de propriedade do Estado do Piauí.

§ 2º Os Institutos descritos no caput deste artigo deverão fiscalizar se os imóveis estão sendo utilizados para os fins previstos nesta Lei, podendo, a qualquer tempo, reaver a posse do imóvel, caso este não esteja sendo usado para fins previstos nesta Lei.

§ 3º É vedada a Cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel exclusivamente cedido à cessionária.

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Lima, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

§ 4º As minutas subscritas pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para cessão de uso gratuito de imóvel deverão ser objeto de análise e emissão de parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI), que adotará as providências necessárias para a aplicação da presente Lei.

Art. 4º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina esta Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de obrigação indenizatória pelo cedente.

Art. 5º Os Órgãos Públicos Estaduais poderão prestar apoio aos Órgãos Públicos Municipais, no que couber, para a efetiva implementação dos dispositivos desta legislação, mediante cooperação firmada em instrumento específico.

Art. 6º Os direitos e obrigações relativos ao Imóvel cedido deverão ser objeto de um termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas, ficando a cargo do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, a subscrição, juntamente com o cessionário.

Parágrafo único. Os procedimentos relativos ao cumprimento desta Lei, bem como os Termos de Cessões de Uso celebrados, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, nos aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Dr. Francisco Costa, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)

Of. 514



DECRETO Nº 18.511, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a realização de Termo de Cooperação Técnica entre a Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH/PI – e a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI – como o instrumento competente para disciplinar a operacionalização da transferência da gestão administrativa da Carteira Imobiliária da extinta COHAB-PI, na forma do art. 14 da Lei nº 7.211, de 23 de abril de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, V, e XIII do art. 102 da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o art. 14 da Lei nº 7.211, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 14 da Lei nº 7.211, de 23 de abril de 2019 ficam transferidas para a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI a competência e atribuição para adotar os procedimentos administrativos, técnicos e jurídicos necessários a regularização perante as serventias cartorárias dos imóveis sob sua gestão;

CONSIDERANDO que a teor do art. 14 da Lei nº 7.211, de 23 de abril de 2019 são transferidas para a Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH/PI a competência e a atribuição para promover a avaliação de bens imóveis patrimoniais do Estado para atender as ações dos programas habitacionais do governo e a regularização de ocupações informais para viabilizar a execução de políticas públicas;

CONSIDERANDO que a reforma administrativa ao alterar a estrutura organizacional da Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH criando a Diretoria de Regularização Fundiária Urbana transfere para a autarquia a atribuição e competência sobre regularização fundiária urbana;

CONSIDERANDO que a transferência e consequente absorção de atribuições e competências elencadas no art. 14 da Lei nº 7.211, de 23 de abril de 2019 requer regulamentação especial do período de transição para que a regular tramitação dos procedimentos de regularização e escrituração individual dos imóveis que integram a Carteira Imobiliária da extinta COHAB-PI não sofram solução de continuidade, visto que o processo de transferência de titularidade das áreas dos conjuntos habitacionais que integram a Carteira Imobiliária da extinta COHAB-PI para Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH, demandam lapso temporal superior ao prazo estabelecido no Decreto nº 18.224, de 23 de Abril de 2019 para a prática de atos e adoção de providências para transferência de competências e atribuições;

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 • Nº 180

CONSIDERANDO que foi firmado Termo de Cooperação Técnica entre a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI e a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, órgãos envolvidos na transferência e absorção de competências e atribuições prescritas no art. 14 da Lei nº 7.211, de 23 de abril de 2019, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, visto que o processo de transferência de titularidade das áreas dos conjuntos habitacionais que integram a Carteira Imobiliária da extinta COHAB-PI para a Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH demandará anos para ser concluído e que durante esse lapso temporal de transição os Ofícios de Liberação de Hipoteca e as Escrituras de Registro de Imóveis serão assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, devidamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Termo de Cooperação Técnica entre Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH/PI - e a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI - como instrumento competente para disciplinar a operacionalização da transferência da gestão administrativa da Carteira Imobiliária da extinta COHAB-PI.

Art. 2º A EMGERPI, por deliberação aprovada pela sua instância administrativa competente, deverá autorizar e definir, dentre os integrantes de sua diretoria, quem assinará solidariamente com o seu Diretor Presidente a documentação necessária para a tramitação regular dos procedimentos de escrituração individual dos titulares dos contratos de financiamento habitacional dos imóveis localizados nos conjuntos habitacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta COHAB-PI perante as serventias cartorárias, até que se conclua os processos de transferência de titularidade das áreas dos conjuntos habitacionais para a ADH/PI.

Art. 3º A EMGERPI deverá convocar e reunir a instância competente para formalizar a autorização de transferência das áreas dos conjuntos habitacionais averbados e não averbados para ADH/PI bem como os imóveis destinados por lei específica para execução de projetos habitacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 515

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PROCESSO AA.002.1.008825/18-58

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº 1718/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 155/19
AP.010.1.006086/19-55

ERRATA AO DECRETO Nº 15.868, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO NO DOE Nº 242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 15.868, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014					
MAT.	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE PROM.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
000762-5	SELMA MARIA MENESES LIMA	III	III	D	C

LEIA-SE:

DECRETO Nº 15.868, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014					
MAT.	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE PROM.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
000762-5	SELMA MARIA MENESES LIMA	III	III	D	D



Errata ao Decreto Nº 18.371, de 17 de julho de 2019, que promove por critério de antiguidade ou merecimento os Escrivães da Polícia Civil, Agentes de Polícia Civil, Peritos de Polícia Civil e Delegados de Polícia Civil do quadro de pessoal da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 137, fl.09, de 23 de julho de 2019.

ONDE SE LÊ:

DELEGADO DE SEGUNDA CLASSE PROMOVIDO PARA PRIMEIRA CLASSE

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	245973-6	MAYCON JESUS SILVA BRAGA	09.07.01	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
2	253517-3	ANALUIZA MARQUES DOS REIS	06.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
3	214288-X	LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA	22.12.09	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
4	245975-2	BRUNA VERENA BRITO DO ROSARIO FONTENELE	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
5	245996-8	ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
6	253521-1	DANIEL PIRES FERREIRA	04.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
7	245979-5	ANAMÉLKA ALBUQUERQUE FORMIGA	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
8	245977-9	HUMBERTO MACOLA DE LIMA	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
9	245976-X	GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
10	253522-0	RODRIGO MOREIRA RODRIGUES	04.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
11	245978-7	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
12	253518-1	SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA	04.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
13	253520-3	HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA	04.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE

LEIA-SE:

DELEGADO DE SEGUNDA CLASSE PROMOVIDO PARA PRIMEIRA CLASSE

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	245973-6	MAYCON JESUS SILVA BRAGA	09.07.01	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
2	253517-3	ANALUIZA MARQUES DOS REIS	06.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
3	214288-X	LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA	22.12.09	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
4	245975-2	BRUNA VERENA BRITO DO ROSARIO FONTENELE	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
5	245996-8	ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
6	253521-1	DANIEL PIRES FERREIRA	04.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
7	245979-5	ANAMÉLKA ALBUQUERQUE FORMIGA	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
8	245977-9	HUMBERTO MACOLA DE LIMA	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
9	245976-X	GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
10	253522-0	RODRIGO MOREIRA RODRIGUES	04.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
11	245978-7	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	28.10.10	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
12	253518-1	SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA	04.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
13	253520-3	HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA	04.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
14	253523-8	LUIZ GUILHERME DE SOUSA ULISSES	04.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
15	253853-9	FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA	19.04.11	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE

Of. 513

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
DECRETOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Museu de Artes Sacras de Oeiras, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZULENE DE HOLANDA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Museu de Artes Sacras de Oeiras, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2019.

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LUCIA FARIAS SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LORENA PADUA SAMPAIO LAGINSKI**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2019.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2019.

Of. 512



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Portaria: 044/2019

Local/Data: Teresina-PI, 19 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo do Controle Interno desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF:

- Francisco José Ferreira, matrícula 004.522-5;
- Maria do Amparo Pereira de Sousa Azevedo, matrícula 297.463-X.
- Francisco Moacir Parentes Ribeiro, matrícula 339.505-7.
- Marilene Freitas de Sousa, matrícula 342.295-0

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 999



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA N.º 073/2019

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 007/2015**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.034.960/0001-47, cujo objeto é relativo aos serviços de implantação de infraestrutura esportiva, no município de Ipiranga do Piauí-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 20 de setembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 075 /2019

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO MARCOS SILVA LIMA**, Diretor de Engenharia, Matrícula n.º 340822-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 056/2016**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **BACK DE SOUSA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 91.806.844/0001-80, cujo objeto é relativo aos serviços de supervisão das obras de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo – TSD, com banho diluído da rodovia PI-301, trecho: entroncamento BR-402 (povoado São Domingos / Povoado Brejinho), com extensão de 66,66KM, no município de Cocal - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 20 de setembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 664



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

Portaria Nº 43/2019

Teresina-PI, 19 de Setembro de 2019.

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato n.º 75/2016, com fulcro no art. 67 da Lei 8666/93, no âmbito da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Edson Teles de Alencar, Matrícula n.º 334029-5, para exercer a função de Fiscal do contrato, firmado entre esta SETRANS-PI e a empresa CONSÓRCIO LV, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 14/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição de 17/11/2016, n.º 213, página 7.

Art.3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Estado do Piauí

Portaria Nº 40/2019

Teresina-PI, 19 de Setembro de 2019.

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos nº 14/2016, 15/2016 e 16/2016 com fulcro no art. 67 da Lei 8666/93, no âmbito da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Edson Teles de Alencar, Matrícula nº 334029-5, para exercer a função de Fiscal dos contratos, firmados entre esta SETRANS-PI e a empresa ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA - EPP, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Estado do Piauí

Portaria Nº 42/2019

Teresina-PI, 19 de Setembro de 2019.

Designa o gestor do contrato, conforme art. 2º do Decreto 15.093/13, no âmbito da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Osvaldo Leôncio da Silva Filho, Matrícula 339231-7, para exercer a função de Gestor do contrato nº 75/2016, firmado entre a SETRANS/PI e a empresa CONSÓRCIO LV, com a finalidade de o referido servidor acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Estado do Piauí

Portaria Nº 41/2019

Teresina-PI, 19 de Setembro de 2019.

Designa o gestor de contratos, conforme art. 2º do Decreto 15.093/13, no âmbito da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Osvaldo Leôncio da Silva Filho, Matrícula 339231-7, para exercer a função de Gestor dos contratos nº 14/2016, 15/2016 e 16/2016, firmados entre a SETRANS/PI e a empresa ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA - EPP, com a finalidade de o referido servidor acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 20/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição de 03/06/2019, nº 103, página 8.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Estado do Piauí

Of. 687



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 395/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para servir como tomador de Suprimento de Fundos do INTERPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 160.806.613-49, matrícula nº 082103-9, como Tomador de Suprimento de Fundos deste INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

Of. 491

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 • Nº 180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2692/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1162P. Em: 12 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE:** CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **PATRICIA REGIA PEREIRA DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **FARMACEUTICO**, Referência I, classe D, do quadro de pessoal da **DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **2128101**, portador do CPF nº: **514.474.283-15**, falecida em **23/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2.611,34 (Dois mil e seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	Lei 6201/2012 c/c Lei 6933/2016	2.611,34					
TOTAL		2.611,34					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA EUNICE PEREIRA DOS SANTOS	09/10/1956	Pai (Mãe) com Dependência	341.914.613-20	23/04/2019	VITALÍCIO	100,00	2.611,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2019.

PORTARIA GP Nº 2699/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1768P. Em: 13 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE:** CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **MANOEL PIMENTEL DOS SANTOS FILHO**, outrora ocupante do cargo **SARGENTO**, do quadro de pessoal do **INATIVOS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0127850**, portador do CPF nº: **339.672.023-72**, falecido em **02/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.444,15 (Três Mil Quatrocentos e quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO PROPORCIONAL (94,16%)	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	3.383,28					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	60,87					
TOTAL		3.444,15					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	11/12/1966	Cônjuge	745.656.803-00	02/08/2019	VITALÍCIO	100,00	3.444,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2701/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1693P. Em: 13 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE:** CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOAO EVANGELISTA FERREIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, nível SL, classe III, do quadro de pessoal do **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0594938**, portador do CPF nº: **064.198.363-87**, falecido em **28/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.827,82 (Três mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	Lei nº 7.081/2017 c/c 6933/2016 c/c Dissídio Coletivo	3.648,41

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06		179,41				
TOTAL			3.827,82				
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NILZA GOMES FERREIRA	01/01/1956	Cônjuge	503.824.203-06	28/07/2019	VITALÍCIO	100,00	3.827,82

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2702/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1720P. Em: 13 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE:** CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **EVERALDO COSTA GOMES**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão E, classe III, do quadro de pessoal da **4A.GRE - SEDE-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0710024**, portador do CPF nº: **240.554.413-04**, falecido em **02/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1.199,78 (Um mil e cento e noventa e nove reais e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.163,48					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,30					
TOTAL		1.199,78					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA EDUARDA SILVA GOMES	12/07/2003	Filha Menor não emanc	070.715.753-63	02/06/2019	12/07/2024	100,00	1.199,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2019.

PORTARIA GP Nº 2707/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1749P. Em: 17 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE:** CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **ANTONIO GERALDO DE SOUSA ANDRE**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40HS** nível IV, classe SL, do quadro de pessoal da **ESC.JOAO EFALCAO COSTA-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0623008**, portador do CPF nº: **053.537.693-68**, falecido em **07/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.802,18 (Três mil e oitocentos e dois reais e dezoito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c dissídio coletivo de greve nº 2018.0001.002190-1	3.648,40					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	153,78					
TOTAL		3.802,18					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA PEREIRA VILARINHO SOUSA	16/01/1959	Cônjuge	367.602.424-91	07/06/2019	VITALÍCIO	100,00	3.802,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2019.

PORTARIA GP Nº 2709/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1500P. Em: 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **DEUSEDITE HORACIO DE LIMA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, referência A, classe **ESPECIAL**, do quadro de pessoal dos **INATIVO-SEC DA FAZENDA-IAPEP**, matrícula nº. 0393932, portador do CPF nº: 022.503.813-72, falecido em 26/06/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6763,41 (Seis mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS.	Lei 6410/2013 c/c Lei 6933/2016						5.359,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08						1.800,00
OTAL							7.159,39
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(7.159,39 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 6763,41							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
LUISA GETIRANO DE LIMA	29/09/1930	Cônjuge	552.656.183-68	26/06/2019	VITALÍCIO	100,00	6.763,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2019.

PORTARIA GP Nº 2710/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1550P. Em: 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **SOLANGE TELES DUTRA**, outrora ocupante do cargo Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Referência E, classe III, do quadro de pessoal da **DIR. DE UNIDADE DE VIGILANCIA SANIT-SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. 0039527, portador do CPF nº: 319.860.803-15, falecida em 29/06/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1632,39 (Um mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei 6201/2012 c/c Lei nº 6.933/2016						1.618,99
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94						13,40
TOTAL							1.632,39
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SEBASTIAO FRANCISCO PEREIRA	19/12/1951	Cônjuge	105.762.743-72	29/06/2019	VITALÍCIO	100,00	1.632,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2019.

PORTARIA GP Nº 2712/2019. Processo nº 2019.07.1215P. Em: 18 SETEMBRO DE 2019.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **JOSE PEREIRA DA SILVA II**,

outrora ocupante do cargo **AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível C, classe **ESPECIAL**, do quadro de pessoal do **INATIVO - SEC DA FAZENDA**, matrícula nº. 002894X, portador do CPF nº: 047.641.453-91, falecido em 14/05/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 11.139,84 (Dois mil e cento e três reais e onze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei 6410/2013 c/c Decreto 16.450/2016						13.360,22
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 2º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.967/10						329,63
TOTAL							13.689,85
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(13.689,85 - 5.189,82) * 0,70 + 5.189,82 = 11.139,84							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
LUZIA TEIXEIRA DE BARROS	14/12/1966	Companheiro(a)	292.932.193-87	18/09/2019	VITALÍCIO	78,00	8.689,09
MARIA DE FATIMA BARBOSA LOPES PEREIRA.	25/03/1953	Ex-cônjuge/Ex-companheiro(a) detentor de pensão alimentícia	181.628.353-34	18/09/2019	VITALÍCIO	22,00	2.450,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2019.

PORTARIA GP Nº 2713/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1857P. Em: 19 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **DELBÃO FERRAZ VERAS**, outrora ocupante do cargo **1.TENENTE**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. 0319716, portador do CPF nº: 036.308.463-00, falecido em 13/08/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 7.537,65 (Sete Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2017 c/c Lei nº 7.132/2018						7.186,22
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12						351,43
TOTAL							7.537,65
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JOSE SILVA VERAS	26/03/1933	Cônjuge	756.794.503-72	13/08/2019	VITALÍCIO	100,00	7.537,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2714/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1579P. Em: 19 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **MARIA LUZIA GOMES RODRIGUES**, outrora ocupante do cargo



AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, padrão D, classe III, do quadro de pessoal do HEMOCENTRO TERESINA-SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº. 0247162, portador do CPF nº. 306567.293-68, falecida em 16/07/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1102,64 (Um mil e cento e dois reais e sessenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						1.066,64
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						36,00
TOTAL							1.102,64
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE PEREIRA RODRIGUES	02/07/1951	Cônjuge	151.590.003-72	16/07/2019	VITALÍCIO	100,00	1.102,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2715/2019 PIAUIPREV. Processo nº201907.1240P. Em: 19 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **ANTONIO CARLOS DE LIMA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, referência C, classe **ESPECIAL**, do quadro de pessoal do **INATIVO-SEC DA FAZENDA-IAPEP**, matrícula nº. 0382957, portador do CPF nº. 132.684.143-20, falecido em 22/04/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6995,29 (Seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS	Lei 6410/2013 c/c Lei 6933/2016						5.690,65
VPNI-GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08						1.800,00
TOTAL							7.490,65
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(7.490,65 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 6995,29							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA CONCEICAO PROBO DE LIMA	23/10/1963	Cônjuge	347.276.393-00	22/04/2019	VITALÍCIO	50,00	3.497,65
ANTONIO CARLOS DE LIMA JUNIOR.	14/01/2000	Filho (a) Menor não emancipado	079.764.323-03	22/04/2019	14/01/2021	50,00	3.497,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2019.

Of. 4495



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 001/2019

Teresina, 19 de setembro de 2019.

Altera a Instrução Normativa UNATRI nº 001/2010, de 09 de novembro de 2010 e divulga a base de cálculo do **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício 2020.**

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 16, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO a atualização da tabela FIPE referente a valores dos veículos, embarcações e aeronaves para o ano de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Tabela com o Calendário de Pagamento do IPVA/2020, constante no caput do art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 001/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - IPVA/2020

FINAL DA PLACA (VEÍCULOS USADOS)	1ª COTA ATÉ	2ª COTA ATÉ	3ª COTA ATÉ	COTA ÚNICA ATÉ
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0	31/03	30/04	29/05	31/03

PERCENTUAL DE REDUÇÃO

FINAL PLACA (VEÍCULOS USADOS)	PAGAMENTO COTA ÚNICA ATÉ		
	31/01	28/02	31/03
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0	15%	10%	5%

(...)

Art. 2º Divulga a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – **IPVA, exercício 2020**, conforme inciso II, do art. 11 e inciso I, do art. 12, todos da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992, para consulta na internet, no endereço eletrônico www.sefaz.pi.gov.br => eageat => ipva.

Art. 3º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina, (PI), 19 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS
DIRETORA/UNATRI



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 212/2019 Teresina (PI), 18 de setembro de 2019.

Altera a Portaria GSF nº 074/2019, de 10 de abril de 2019, que “Disciplina, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, o pagamento de débito fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -IPVA, bem como de outros débitos relativos a veículo automotor, por meio de cartão de crédito ou débito e o credenciamento de empresas para a operacionalização do referido pagamento”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a liquidação de débitos perante o Estado, adequando-a a métodos de pagamento mais difundidos na sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos entre o pagamento por meio de cartão de crédito ou débito pelo contribuinte e a quitação dos débitos junto ao Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimento de credenciamento junto a esta Secretaria da Fazenda e à rede arrecadadora do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um padrão de segurança e efetividade do cumprimento das normas estabelecidas pelo Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB, controlado pelo Banco Central do Brasil - BACEN;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Portaria GSF nº 074, de 10 de abril de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a ementa:

“Disciplina, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, o pagamento de tributos estaduais, por meio de cartão de crédito ou débito e o credenciamento de empresas para a operacionalização do referido pagamento.”

II – o art. 1º:

“Art. 1º Esta portaria disciplina o pagamento dos tributos estaduais, por meio de cartão de crédito ou débito, e o credenciamento de empresas para a operacionalização do referido pagamento.”

III – o inciso VI do art. 2º:

“Art. 2º (...)

(...)

VI - contribuinte: pessoa, física ou jurídica, que se apresentar junto à empresa credenciada pela Secretaria da Fazenda a fim de obter o pagamento relativo a tributos estaduais, por meio de cartão de crédito ou débito.”

IV – o título do Capítulo II:

“CAPÍTULO II - DAS NORMAS GERAIS PARA ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO”

V – o caput e o § 3º do art. 3º:

“Art. 3º O recolhimento dos tributos estaduais deverá ser realizado exclusivamente à vista e de forma integral para os cofres públicos.

(...)

§ 3º A comprovação do recolhimento dos tributos estaduais, realizado conforme disposto no § 1º, se dará mediante documento emitido conforme disciplina estabelecida pela autoridade competente da Secretaria da Fazenda nos termos previstos na legislação.”

VI – o inciso I do art. 4º:

“Art. 4º (...)

I - deverá disponibilizar aos interessados na quitação de tributos estaduais, alternativas para recolhimento dos referidos tributos à vista ou em parcelas por meio de cartão de crédito ou débito, informando o custo efetivo da operação;”

VII – o art. 5º:

“Art. 5º O acesso aos sistemas de arrecadação se dará por meio dos seguintes meios disponibilizados pela Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí:

I - WebService, quando disponível, para débitos de IPVA, Multas de Trânsito, Taxas DETRAN e outros débitos correlatos ao Sistema Trânsito já lançados em nome do contribuinte;

II – WebService, quando disponível, para outros débitos fiscais lançados em nome do contribuinte;

III – Emissão de Documentos de Arrecadação disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí;

IV – Emissão de Documentos de Arrecadação disponíveis nos endereços eletrônicos dos demais Órgãos do Governo do Estado do Piauí, desde que sejam administrados e controlados por esta Secretaria da Fazenda.

§ 1º Considera-se Documento de Arrecadação administrado e controlado pela Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí aquele emitido através do documento DAR WEB.

§ 2º É vedada a divulgação ou utilização para outros fins de informações obtidas por meio de quaisquer dos sistemas indicados no “caput” fora do escopo do arranjo de pagamento.

§ 3º A Credenciada deverá apresentar à Gerência de Controle da Arrecadação – GECAD da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, mensalmente, prestação de contas das atividades disciplinadas por esta portaria, contendo todos os dados das transações ocorridas no mês imediatamente anterior, tais como Número do Documento de Arrecadação pago, valor do documento, valor final da transação negociada no arranjo de pagamento, agente arrecadador utilizado para efetivação do pagamento, bem como data e hora desta efetivação.”

VIII – o § 1º do art. 11:

“Art. 11 (...)

(...)

§ 1º O acesso a que se refere o inciso I do “caput” é exclusivo para a consulta e pagamento do contribuinte que se apresenta para obter o financiamento junto a empresa credenciada.”

IX – o inciso I do art. 12:

“Art. 12 (...)

I - realizar ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para pagamentos de tributos estaduais.”

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados à Portaria GSF nº 074, de 10 de abril de 2019, com as seguintes redações:

I – o item 3 da alínea “I”, do inciso I, do art. 7º:

“Art. 7º (...)

I - (...)

(...)



1)(...)

3. efetuará o pagamento ao Estado do Piauí, objeto da contratação do Arranjo de Pagamento junto ao contribuinte, no mesmo dia da referida contratação, sujeitando-se as penalidades descritas no artigo 12-B quando ao seu descumprimento.”

II – o art. 12-A:

“Art. 12-A. É proibido a empresa credenciada:

I – realizar a contratação do Arranjo de Pagamento em dias bancários não úteis;

II – realizar pagamentos, ao Estado do Piauí, de tributos Estaduais provenientes da referida contratação, em dias bancários não úteis;

III – disponibilizar ou entregar ao contribuinte, qualquer tipo de documento de transação bancária diverso do estipulado no § 1º do artigo 3º, tais como “comprovantes de agendamento” e “recibos”, entre outros, que possam induzir o contribuinte ao entendimento de que o efetivo pagamento junto ao Estado do Piauí foi realizado.”

III – o art. 12-B:

“Art. 12-B. A empresa credenciada tem o dever de realizar o pagamento ao Estado do Piauí, objeto da contratação do Arranjo de Pagamento junto ao contribuinte, no mesmo dia da referida contratação.

§ 1º O descumprimento do descrito no “caput”, independente do motivo, sujeita a empresa credenciada as seguintes obrigações e penalidades que serão aplicadas conjuntamente:

a) pagamento do tributo devido pelo contribuinte, objeto da contratação, com a devida atualização monetária de juros e multa até o dia do efetivo pagamento pela empresa credenciada junto ao agente arrecadador, na forma da legislação estadual;

b) multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia corrido de atraso, por documento de arrecadação não pago, entre o dia da contratação realizado pelo contribuinte e do efetivo pagamento junto ao agente arrecadador.

§ 2º A multa a ser aplicada para a empresa credenciada, será calculada, gerada e emitida pela Superintendência da Receita Estadual, com prazo máximo de 30 dias para pagamento, período em que a empresa credenciada poderá interpor recurso assegurando-lhe a ampla defesa.

§ 3º A empresa credenciada não poderá alegar, em sua defesa, a falta de acesso ao sistema bancário, visto que os pagamentos poderão ser realizados em qualquer um dos agentes arrecadadores credenciados pelo Estado do Piauí.

§ 4º A efetivação do pagamento junto a rede arrecadadora em dias bancários não úteis caracteriza o mesmo descumprimento relacionado no “caput” deste artigo.

§ 5º O descumprimento do disposto neste artigo, sujeita a empresa ao descumprimento de ofício, nos termos do Capítulo VII, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 18 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTES
Secretário da Fazenda



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL - SUPREC

Portaria SUPREC Nº 121/2019 Teresina (PI), 30 de agosto de 2019.
Regime Especial Nº 075/2019

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **R N RODRIGUES & CIALTD**, inscrito no CAGEP sob nº 19.647.626-7, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0170.000.00440/2019-8, de 26/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **R N RODRIGUES & CIA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.647.626-7, e no CNPJ/MF sob nº 34.251.175/0001-93, localizado na Rua Aluísio Ribeiro, nº 304, bairro Mangueira, Floriano – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 30 de agosto de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA UNATRI Nº 026/2019 Teresina, 13 de setembro de 2019.

Prorroga o Regime Especial nº 110/2018 que concede regime especial ao estabelecimento da empresa **DANILO & LEYANNE COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME**, CAGEP nº 19.552.954-5, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo contribuinte através do processo nº 0066.000.02672/2019-9, de 22/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2021, a vigência do Regime Especial de Tributação nº 110/2018, aprovado pela Portaria UNATRI nº 025/18, de 30 de julho de 2018, concedido ao estabelecimento da empresa **DANILO & LEYANNE COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME**, com endereço na Rodovia Raimundo Marques Santana, nº 7, Quadra “E”, asa 7, Residencial Canadá, Vale Quem Tem, Teresina – Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 21.817.800/0001-70 e no CAGEP sob o nº 19.552.954-5 para cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 31 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE
CUMPRASE.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 13 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

TERMO DE ACORDO Nº 17/2019

Processos nº 0106.000.00644/2019-0, de 11/09/2019.

Parecer UNATRI nº 372/2019, de 17/09/2019.

Acordo que celebram, entre si a empresa **CEARA EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI** e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através do **DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **CEARA EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI**, com sede em Teresina-PI, na Av. Treze de Maio, 3461, Tabuleta, inscrita no CNPJ, sob o nº 21.829.582/0009-40 e no CAGEP, sob o nº 19.637.578-9, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **TOMÁZ CAMPOS ARÊA LEÃO**, CPF nº 822.585.543-49, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro)

horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA– Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 17 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

TOMÁZ CAMPOS ARÊA LEÃO
CPF: 822.585.543-49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA GSE/ADM Nº 0188/2019

Teresina, 12 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0156/2019 de 05 de agosto de 2019;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES, MATRICULA Nº 816973-0 e CPF: 934.670.793-34, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, MATRICULA nº 058929-2 e CPF: 129.901.403-87 e a Sra. TATIANE BARBOSA DE CARVALHO, MATRICULA Nº 235234-6 e CPF: 803.923.423-91** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 304/2017**, celebrado com a empresa **C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, CNPJ Nº 15.072.752/0001-35** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 8ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 30 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2019

Ellen Gera de Brito Moira
Secretário de Estado da Educação
Of. 194



PORTARIA GDPG Nº 918/2019

ODEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar de forma estratégica no âmbito da Defensoria Pública do Piauí o Sistema Solar (Solução Avançada em Atendimento de Referência) para dinamizar e facilitar os atendimentos, gerar banco de dados e relatórios, através da utilização do Sistema, objetivando ainda conferir maior segurança e agilidade no trânsito de informações, bem como uniformizar os procedimentos institucionais relacionados ao atendimento dos assistidos em todas as áreas de atuação; **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR comissão especial de implementação do Sistema Informatizado “Solar” no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE: Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES;**

II - MEMBROS: Defensoras Públicas **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA;** Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO;** Servidores **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO e TONY CLEUTON DE LIMA NASCIMENTO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de setembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 920/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensora Pública **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** encontra-se lotada na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, criada nos termos da alínea “d” do inciso VI do art. 6º Resolução CSDPE nº 22/2011, conforme Portaria de Lotação GDPG nº 085/2013.

CONSIDERANDO a alteração das alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do inciso VI do art. 6º a Resolução CSDPE nº 22/2011 pela Resolução CSDPE Nº 122/2019, publicada no DOE nº 178, datado de 19 de setembro de 2019, que reformulou as atribuições das Defensorias Públicas dos Juizados Cíveis e Criminais da capital. **RESOLVE:**

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, em conformidade com o art. 6º, IV, alínea “d” da Resolução CSDPE Nº 022/2011, alterada pela Resolução CDPE nº 122/2019.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria de Lotação GDPG nº 085/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 921/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensora Pública **PAULA BATISTA DA SILVA** encontra-se lotada na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, criada nos termos da alínea “f” do inciso VI do art. 6º Resolução CSDPE nº 22/2011, conforme Portaria de Lotação GDPG nº 590/2011.

CONSIDERANDO a alteração das alíneas “a”, “d”, “e”,



“f”, “g” e “h” do inciso VI do art. 6º a Resolução CSDPE nº 22/2011 pela Resolução CSDPE nº 122/2019, publicada no DOE nº 178, datado de 19 de setembro de 2019, que reformulou as atribuições das Defensorias Públicas dos Juizados Cíveis e Criminais da capital. **RESOLVE:**

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública **PAULA BATISTA DA SILVA** na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, em conformidade com o art. 6º, IV, alínea “f” da Resolução CSDPE nº 022/2011, alterada pela Resolução CDPE nº 122/2019.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria de Lotação GDGP nº 590/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDGP Nº 922/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensora Pública LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM encontra-se lotada na 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, criada nos termos da alínea “g” do inciso VI do art. 6º Resolução CSDPE nº 22/2011, conforme Portaria de Lotação GDGP nº 592/2011.

CONSIDERANDO a alteração das alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do inciso VI do art. 6º a Resolução CSDPE nº 22/2011 pela Resolução CSDPE nº 122/2019, publicada no DOE nº 178, datado de 19 de setembro de 2019, que reformulou as atribuições das Defensorias Públicas dos Juizados Cíveis e Criminais da capital. **RESOLVE:**

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, em conformidade com o art. 6º, IV, alínea “g” da Resolução CSDPE nº 022/2011, alterada pela Resolução CDPE nº 122/2019.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria de Lotação GDGP nº 592/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDGP Nº 923/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Defensor Público HUMBERTO BRITO RODRIGUES encontra-se lotado na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, criada nos termos da alínea “h” do inciso VI do art. 6º Resolução CSDPE nº 22/2011, conforme Portaria de Lotação GDGP nº 579/2011.

CONSIDERANDO a alteração das alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do inciso VI do art. 6º a Resolução CSDPE nº 22/2011 pela Resolução CSDPE nº 122/2019, publicada no DOE nº 178, datado de 19 de setembro de 2019, que reformulou as atribuições das Defensorias Públicas dos Juizados Cíveis e Criminais da capital. **RESOLVE:**

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público HUMBERTO BRITO RODRIGUES na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, em conformidade com o art. 6º, IV, alínea “h” da Resolução CSDPE nº 022/2011, alterada pela Resolução CDPE nº 122/2019.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria de Lotação GDGP nº 579/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDGP Nº 924/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDGP nº 138/2019 (Processo Administrativo nº 00346/2019), que renovou a licença para acompanhamento de cônjuge da Defensora Pública Natália e Silva de Almendra Freitas.

CONSIDERANDO que a Defensora Pública NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS encontra-se lotada provisoriamente na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, criada nos termos da alínea “e” do inciso VI do art. 6º Resolução CSDPE nº 22/2011, conforme Portaria de Lotação Provisória GDGP nº 139/2019.

CONSIDERANDO a alteração das alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do inciso VI do art. 6º a Resolução CSDPE nº 22/2011 pela Resolução CSDPE nº 122/2019, publicada no DOE nº 178, datado de 19 de setembro de 2019, que reformulou as atribuições das Defensorias Públicas dos Juizados Cíveis e Criminais da capital. **RESOLVE:**

Art. 1º. LOTAR PROVISORIAMENTE a Defensora Pública NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, em conformidade com o art. 6º, IV, alínea “e” da Resolução CSDPE nº 022/2011, alterada pela Resolução CDPE nº 122/2019.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria de Lotação GDGP nº 139/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDGP Nº 928/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a revogação da alínea da “i” do inciso VI do art. 6º da Resolução CSDPE nº 22/2011 pela Resolução CSDPE nº 122/2019, publicada no DOE nº 178, datado de 19 de setembro de 2019, que reformulou as atribuições das Defensorias Públicas dos Juizados Cíveis e Criminais da capital. **RESOLVE:**

REVOGAR a PORTARIA GDGP 374/2019 (Edital 006/2019), que designou o Defensor Público Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



NOTA Nº 050/2019, PARA PUBLICAÇÃO EM BCG
Nº _____ DE ____ / ____ / ____ .

EXCLUSÃO DE PRAÇA A BEM DA DISCIPLINA

3º Sgt BM (10.323-08) THIAGO LIMA DE OLIVEIRA, incluído em 23 de março de 2008, matrícula nº 207474-5, CPF nº 660.928.843-72, solteiro, natural de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 18 de março de 1982, filho de Francisco Inácio de Oliveira e de Rita de Cássia Soares Lima, residente na Rua Vereador Edmundo Genuíno de Oliveira, 98, bairro São Cristóvão, nesta Capital, em razão da prática de conduta irregular no desempenho do cargo e conduta social incompatível com a função militar, com grave ofensa à ética bombeiro-militar, aos deveres, às obrigações, ao pundonor militar, ao decoro da classe, ao valor bombeiro-militar, à hierarquia e a disciplina, por haver no dia 02 de julho de 2016, quando se encontrava escalado de serviço compondo a 1ª Guarnição de Incêndio, durante atendimento às vítimas de um acidente automobilístico na Av. Homero Castelo Branco, esquina com a Rua Napoleão Lima, bairro Jóquei Clube, valendo-se da sua condição de socorrista e de Sargento do Corpo de Bombeiros, apropriado-se indevidamente do telefone celular SAMSUNG J5 DUOS, 4G GOLD, IMEI nº 3531109074056005, de propriedade da vítima à qual prestara socorro, senhor Gefferson Oliveira Braga, sendo tal fato denunciado pelo Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Teresina, pela prática de crime de peculato, previsto no art. 303, *caput*, do Código Penal Militar – CPM, e a mencionada denúncia recebida pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal de Teresina (**Processo nº 0012353-72.2017.8.18.0140**). Com sua conduta o **3º Sgt BM Thiago** contrariou o disposto no art. 26, I, art. 27, I, II, IV, VI, XII, XIII, XVI e XIX, art. 30, III, IV e V, art. 32, *caput*, da lei nº 3.808, de 16.07.1981, c/ c o art. 6º, do Decreto nº 3.548, de 31.01.1980, incurso nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, c/c o art. 14, item 2, do Decreto nº 3.548, de 31.01.1980 e itens 1, 7, 20 e 99 da relação de transgressões do mencionado decreto, com atenuante de nº 1, do art. 18 e agravante de nº 5, do art. 19. **TRANSGRESSÃO GRAVE**. Em consequência **EXCLUO A BEM DA DISCIPLINA**, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na forma prevista no art. 85, VI, § único, art. 114, III, art. 115 e art. 116, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, c/c art. 13, II, e IV, “a”, da Lei nº 3.729, de 27.05.1980 e art. 31, § 2º, do Decreto nº 3.548, de 31.01.1980.

O Comando do 1º BBM providencie o recolhimento dos uniformes e dos equipamentos de proteção individual de propriedade da Fazenda Estadual sob a responsabilidade do ex-Bombeiro Militar e a apresentação deste à Diretoria de Pessoal; a Diretoria de Pessoal comunique à Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, providencie o recolhimento da cédula de identidade militar e carteira funcional, proceda com os atos administrativos necessários à retirada da folha de pagamento do CBMEPI, comunique ao Posto de Recrutamento Militar de Teresina (PRM) e proceda com os registros que se fizerem necessários. A situação militar do ex-Bombeiro Militar será definida pela Lei do Serviço Militar. (Solução ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina, instaurado em cumprimento à PORTARIA Nº 01/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 2 de janeiro de 2019).

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Teresina, 16 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 346



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

JULGAMENTO

Trata-se o presente feito de Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2017 instaurado pela Portaria nº Portaria Nº 146, de 30 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 107, de 08 de junho de 2017, fls. 09, prorrogada por mais 60 (sessenta dias) pela Portaria nº 214, de 07 de agosto de 2017; cujos trabalhos encerraram-se em 19-09-2017.

Não obstante ter a Comissão Processante opinado pela aplicação de punição de suspensão de 01(um) mês ao servidor processado, posteriormente, através de Relatório formulado pela Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, foi constatado que “documentos acostados aos presentes autos (Acórdão prolatado na remessa necessária nº 2015.0001.009382-0 / Teresina/ 2ª. Vara da Fazenda Pública, datado de 29-09-2017; Liminar prolatada nos autos da Ação Rescisória nº 2017.0001.011352-9, datada de 17-09-2017), **de fato comprovam, sem nenhuma dúvida, que as decisões judiciais outrora desfavoráveis ao Estado do Piauí foram inteiramente revistas; seja em grau de recurso (reexame necessário); seja através de liminar prolatada nos autos de ação rescisória**”.

Em assim sendo, por não ter resultado da conduta do servidor qualquer prejuízo ao Estado, agregado a isto o fato da enorme quantidade de processo distribuídos aos Procuradores lotados na procuradoria judicial por conta da diminuição temporária de servidores sofrida naquele órgão até o ano de 2016, quando foram nomeados os novos servidores concursados, deixo de acolher o Relatório Final da Comissão Processante, acolhendo as razões expostas na citada manifestação jurídica posterior da Corregedoria da PGE, e determinar, com a absolvição do acusado, o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, para ciência desta decisão ao servidor A. L. A. N., lotado na procuradoria judicial, matrícula funcional nº 230.140-7, e adote demais providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Teresina, 19 de setembro de 2019.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Of. 2238



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

JULGAMENTO

Trata-se o presente feito de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 018, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 0197, de 28 de janeiro de 2019, fls. 03; cujos trabalhos encerraram-se em 29/05/2019.

A Comissão Processante opinou pela absolvição do acusado, visto que não demonstrado o animus abandonandi. Acolho pois o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação e determino, com a absolvição do acusado, o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo ao Interpí para dar ciência desta decisão ao servidor ANTONIO ORISON ROCHA MASCARENHA, lotado na procuradoria daquele ente, matrícula funcional nº 026510-1, e adote as demais providências cabíveis.

Teresina, 19 de setembro de 2019.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Of. 2239



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 032/2019-GAB Teresina(PI), 10 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: INOVE EVENTOS EIRELI.

CONTRATO: Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Locação de estrutura e equipamento para realização de eventos em municípios piauienses.

VIGÊNCIA: 30/12/2019.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 245



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE.

PORTARIA 085 /2019 - GAB Teresina, 20 de setembro de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 008/2019, processo administrativo nº AA.152.1.000719/18-58 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 008/2019, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo senhor, Francisneilson Barros Santos (**FRANCISNEILSON BARROS SANTOS-ME**) CNPJ Nº 19.945.983/0001-67, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 086/2019 - GAB Teresina, 20 de setembro de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 007/2019, processo administrativo nº AA.152.1.000513/18-10 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 007/2019, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada, representada pelo representante legal Josely de Lima Oliveira (**CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA-ME**) CNPJ Nº 12.063.035/0001-59, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art.4º - Esta portaria substitui a de nº 078/2019 publicada no dia 30 de agosto de 2019 nº 164 pág.nº 14.

Art 5º - Esta portaria retroage a 09/07/2019.

Art 6º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

Of. 573



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº 69/2019. Teresina-PI, 19 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o senhor **Sérgio Santana de Alencar** para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Art.2º Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, as senhoras **Symone Leite Bento e Maria do Carmo Freitas**.

Art.3º-Revogam-se as disposições que contrariam a esta portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

PORTARIA GAB/SASC Nº 70/2019. Teresina-PI, 19 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **MARIA CLESICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA** para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos os senhores: **RANYERE OLIVEIRA ALENCAR, MARIA DO CARMO FREITAS E PLÁCIDO MÁRCIO ANDRADE SARAIVA**.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

PORTARIA PRAD Nº 438/2019 de 19 de setembro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/9 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 14569/18**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº **14569/18**, de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Profª Me. Francisca Cardoso da S. Lima	243695-7	Presidente
Profª Drª. Francineuma Ponciano de Arruda	268839-5	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD
Mat: 149725-1/FUESPI

Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 031/2019 Piripiri, 16 de setembro de 2019.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, **Dra. Nádia Maria Franca Costa**, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.



RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Pollyana Moraes de Oliveira Gomes, matrícula funcional nº 8128804 para desempenhar a função de Fiscal de Contratos nº 027/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e contrato nº 028/2019 - MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019 celebrados nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria França Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral

PORTARIANº 032/2019 Piripiri, 12 de agosto de 2019.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, **Dra. Nádia Maria Franca Costa**, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionário Paulo Erisvaldo Marques, matrícula funcional nº 8142645 para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 023/2019 para o fornecimento de SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019 celebrados nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria França Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral

PORTARIANº 033/2019 Piripiri, 27 de agosto de 2019.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, **Dra. Nádia Maria Franca Costa**, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Maria de Fátima Silva de Araújo, matrícula funcional nº 8172943 para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 025/2019 para o fornecimento de TESTES REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E COLETOR DE SANGUE ARTERIAL PRÉ-HEPARINIZADO na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019 celebrados nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria França Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral

Of. 380

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP- PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 7ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **PROJETO KIT FILTRO COMPACTO COM VELA TRADICIONAL**, apresentado pela Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC. O projeto tem por objetivo adquirir e distribuir filtro compacto com vela tradicional para famílias vítimas da seca em diversos municípios que se encontram em situação de seca excepcional, seca extrema e/ou seca grave no semiárido piauiense. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 1.784.000,00 (Um milhão, Setecentos e oitenta e quatro mil) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Presidenta
Of. 1055

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 16/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 7ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS DOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, apresentado pela Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC. O projeto tem por objetivo adquirir e distribuir cestas básicas para famílias vítimas da seca em diversos municípios que se encontram em situação de seca excepcional, seca extrema e/ou seca grave no semiárido piauiense. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 1.971.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Presidenta
Of. 1056

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 7ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **CIDADANIA EM REDE**, apresentado pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC. O projeto tem por objetivo sistematizar e integrar as ações, projetos e programas sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado do Piauí, proporcionando governança, metas, monitoramento, gestão, transparência e capacitação de toda a rede socioassistencial no Estado do Piauí e a consequente otimização dos recursos aplicados e dos resultados a serem alcançados no combate à pobreza e exclusão social das famílias integrantes ao Cadastro Único do Governo Federal e Cadastro Social do Estado. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 1.800.922,20 (Um milhão, oitocentos mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Presidenta
Of. 1057

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 18/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 7ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA NO ÂMBITO ESTADUAL**, apresentado pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC. O projeto tem por objetivo assegurar auxílio financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária decorrente de situações que extrapolam a condição dos municípios de responderem por tal auxílio. Processo de desocupação da rodoviária dos pobres. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil Reais) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Presidenta
Of. 1058



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASAC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 19/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 7ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **CENTRO DE REINserÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL**, apresentado pela Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí – CENDROGAS. O projeto tem por objetivo é o produto de parceria através de fomento tem por objeto manter em funcionamento regular um centro de reinserção para ter ações de prevenção, formação e acompanhamento na implementação e fortalecimento de políticas públicas sobre drogas do Estado do Piauí, auxiliando as demais entidades com parcerias ativas e acesso ao mercado de trabalho. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 847.411,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e onze reais) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Presidenta
Of. 1059

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS (Convite Nº 001/SSP-PI/2019 – Proc. Nº AA.027.1.000367/19-91)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SSP/PI torna público que, após análise técnica das propostas, por parte da Gerência de Engenharia da SSP-PI, referentes ao **CONVITE n.º 001/SSP-PI/2019 (Processo n.º AA.027.1.000367/19-91)**, que objetivou selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS PREDÍOS DA CENTRAL DE FLAGRANTES, DA DELEGACIA REGIONAL DE PICOS-PI, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL** foram declaradas aceitas por estarem conforme o edital as propostas apresentadas pelas empresas: F & W CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA GUANANDI EIRELLI e rejeitadas, por não cumprirem integralmente os requisitos do Edital as propostas apresentadas pelas empresas: A. COSTA DE SOUSA e CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE. Diante do exposto, a CPL/SSP-PI declarou vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a proposta apresentada pela empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)**, CNPJ Nº **10.402.888/0001-42**, Declara-se aberto o prazo recursal do Art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93.//

Teresina, 20 de setembro de 2018.

Marciano Machado de Oliveira
Presidente da CPL/SSP-PI
Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 033/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 033/2017 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADO: BENÍCIO DE SANTANA LIMA - ME
CNPJ DA CONVENENTE: 13.478.429/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de nº 033/2017 – PVSA, que passa a ter seus efeitos até o dia 30/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/08/2019
VALOR GLOBAL (R\$): 2.520,00, mensal.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 117
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Herbert Buenos Aires de Carvalho
CONVENENTE: Benício de Santana Lima

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 1009

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 535/09

Nº DO CONVÊNIO: 535/09
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação das Mulheres Organizadas de Bonfim do Piauí, município de Bonfim do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 10.975.976/0001-33
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: fica alterada a conta específica do convênio nº 535/09, devendo ser excluída a conta corrente nº 28411-4, agência nº 2660-3 e cadastrada a nova conta corrente nº 47135-6, agência nº 2660-3.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/09/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
CONVENENTE: Maria Beatriz Paes Landim de Sousa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 539/09

Nº DO CONVÊNIO: 539/09
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais de Conceição, município de Bonfim do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 11.029.971/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: fica alterada a conta específica do convênio nº 539/09, devendo ser excluída a conta corrente nº 28.403-3, agência nº 2660-3 e cadastrada a nova conta corrente nº 47237-9, agência nº 2660-3.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/09/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
CONVENENTE: Lorisvaldo Paes Landim

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2019

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar – SAF

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ipiranga - PI

Objeto:

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

· O Presente Convênio 008/2019, tem como objetivo o Apoio para a Realização da Feira da Agricultura Familiar do Território do Vale do Sambito, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

· Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20 – Agricultura;

Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal;

Programa 22 – Piauí Produtivo e Sustentável;

Projeto/Atividade: 1280 –

Elemento de Despesa: 3340.41

Valor da Concedente: R\$ 50.000,00

Valor da Conveniente: R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 100

Data da Assinatura: 20/09/2019

Vigência: 20/12/2019

Signatários: Hérbert Buenos Aires de Carvalho e José Santos Rego.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, vem retificar publicação referente ao Termo Aditivo 02, ao Contrato nº 18/2018, publicado no D.O.E. nº 172 de 11 de setembro de 2019, pág.26 cuja redação correta é a que segue: “Signatários do contrato: Pela Contratante: Janaina Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Leandro Machado Paço.” Publique-se.

Teresina, 20 de setembro de 2019.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

Of. 527



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2019

Interessado: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde (PI)
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e materiais para o Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde.

Informa-se que, devido à incompatibilidade da realização do procedimento com a competência originária da SEADPREV para a execução de licitações para registro de preços, o certame acima identificado foi anulado, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo correio eletrônico: cpl.hsrdaurucui@gmail.com, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Uruçuí (PI), 20 de setembro de 2019.

Francisca Lillian Rocha de Santana Martins Coelho
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 002/2019

Interessado: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde (PI)
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis para o Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde.

Informa-se que, devido à incompatibilidade da realização do procedimento com a competência originária da SEADPREV para a execução de licitações para registro de preços, o certame acima identificado foi anulado, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo correio eletrônico: cpl.hsrdaurucui@gmail.com, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Uruçuí (PI), 20 de setembro de 2019.

Francisca Lillian Rocha de Santana Martins Coelho
Pregoeira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - URUCUÍ-PI, CNPJ nº 06.553.564/0015-33.

CONTRATADO: PINHEIRO DIGITALIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.146.126/0001-37.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2018.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento eletrônico de documentos - GED para digitalização do acervo documental do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, através da locação de estação composta de equipamentos (computadores e scanners) e software para a gestão eletrônica, digitalização, indexação, armazenamento e disponibilização em sistema específico, com atualizações, além de mão de obra necessária para a execução do serviço.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

FUNTE DE RECURSOS:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2019 – (SUPLI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS E COBERTURA DE CUSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL, EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E SERVIÇO AUXILIARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III). Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o **SRP Nº 017/2019-SUPLI**, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 04 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 17 de setembro de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 917



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 052/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 027/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 26.263.021/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “15 EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA”, no dia 27 de julho de 2019, no município de Paulistana/PI. Oriundos de emenda da deputada Flora Isabel.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Maxmilliano Campos Sancho

Of. 246



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 32/2010.

Processo administrativo Nº 16.783/08.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.
CNPJ do Contratado: 05.802.590/0001-90.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, expirando em 16/03/2020 e vigência contratual até 31/12/2020.
Data de Assinatura do Aditivo: 18 de setembro de 2019.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Humberto Costa e Castro.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretario de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 524



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000864/19-93
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018-CPL/SESAPI
Fundamento Legal	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - CPL/SESAPI, vinculada a Liberação nº 299/2019- DL/SEADPREV/PI DE e Parecer PGE/PLC Nº 1979/2018.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	EXEMPLAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	23.312.8710001-46
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Empresas Especializada no Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	09 de setembro de 2019
Valor Global	R\$ 27.809,65 (Vinte e sete mil oitocentos e nove reais e sessenta e cinco reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ALINE REMPEL

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1205

Diário Oficial

26

Teresina(PI) Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 • Nº 180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08310/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: EMPRESA SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI -EPP. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO:** Repactuação dos valores do contrato, conforme tabela:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR RETIFICADO – PARECER CGE 14/2019
BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 2.969,33
CARPINTEIRO	R\$ 2.580,03
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	R\$ 3.199,93
PEDREIRO	R\$ 3.088,50
TÉCNICO EM TELEFONIA	R\$ 2.917,21

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA: Dotação orçamentária própria: Gestão/Unidade: 14201; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 902000; Elemento de Despesa: 339037. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2019. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** SELETIV/FUESPI.

Of. 584



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.2017	
Número do Processo Administrativo	266/2017/SGI/INMETRO
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	CET SEG E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	11.842.881/0001-04
Resumo do Objeto	Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura	20/08/2019
Vigência	21/08/2019 a 20/08/2020
Valor Global	R\$ 93.384,84 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Ação Orçamentária	20.205.04.122.0090.2000
Natureza de Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	210

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 364

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO Nº 153/19 AO CONTRATO Nº 245/2012.

Processo	AA.900.1.010515/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	35.128.552/0001-64.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato, relativo a locação de 01 (um) imóvel situado na rua Coelho Rodrigues, nº 1535, bairro Centro, em Teresina - PI, para atender as necessidades do Laboratório de Citopatologia - LACEN, conforme detalhamento por mais 12 (doze) meses.
Vigência	02.10.2020.
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	16.09.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCELO LIMA ALMEIDA.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO Nº 154/19 AO CONTRATO Nº 248/2013.

Processo	AA.900.1.018021/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratado	07.995.466/0001-13.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 248/13, cujo objeto é estabelecer parceria entre as partes para o fomento, operacionalização e execução das ações, atividades e serviços de saúde prestados pelo Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, especialmente referente à habilitação, reabilitação e readaptação, com base na pactuação de metas e objetivos, de forma a garantir indicadores de desempenho e qualidade, assegurando assistência universal e equânime a todos os usuários deste serviço.
Vigência	Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão por 60 (sessenta) meses, contados a partir do fim da vigência, qual seja 29.08.2019. Assim, o prazo de vigência será até 29.08.24.

Ação Orçamentária	335041/335041.
Natureza da Despesa	301/302.
Fonte de Recurso	113/100.
Data da Assinatura	29.08.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: BENJAMIM PESSOA VALE - Presidente da Associação Reabilitar. FRANCISCO JOSÉ ALENCAR - Superintendente Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/19.	
Processo	AA.900.1.010254/19.
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 284/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDAS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ do Contratado	12.600.168/0001-17.
Objeto	Aquisição de medicamentos, para cumprir decisão judicial, proferida na Decisão Exarada em Processo Judicial de nº 2013.0001.001060-7, para atender a demanda da paciente ARIANA FERREIRA MOURA.
Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total	R\$ 145.956,30 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
Ação Orçamentária	2419.
Natureza da Despesa	339091.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	16.09.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GINO SPIGARIOL NETTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/19.	
Processo	AA.900.1.009988/19.
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 250/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ do Contratado	07.224.991/0015-30.
Objeto	É a aquisição com urgência de medicamentos assistidos pela Farmácia de Medicamentos com a finalidade de regularização do atendimento dos pacientes assistidos pelo Programa Estadual de Diabéticos, que encontra-se com saldo deficiente para atender a demanda da referida diretoria, nos termos e condições estabelecidas por esta SESAPI.
Vigência	180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total	R\$ 207.636,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais).
Ação Orçamentária	2241.
Natureza da Despesa	339032.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	16.09.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA.

Of. 3621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/13;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002//2015;
CONTRATO: Nº 007/2015;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA., CNPJ. Nº 04.052.287/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2015, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/13;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002//2015;
CONTRATO: Nº 007/2015;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA., CNPJ. Nº 04.052.287/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2015, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/08/2019;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/13;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002//2015;
CONTRATO: Nº 007/2015;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA., CNPJ. Nº 04.052.287/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2015, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA



DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 21/09/2019;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - PELA CONTRATADA.

Of. 662

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/16;

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 032//2016;

CONTRATO: Nº 056/2016;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BACK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA., CNPJ. Nº 91.806.844/0001-80;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM BANHO DILUÍDO DA RODOVIA PI-301, TRECHO: ENTROCAMENTO BR-402 (POVOADO SÃO DOMINGOS / POVOADO BREJINHO), COM EXTENSÃO DE 66,66KM, NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, SERÁ AMPLIADO EM 495 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ABELARDO CERQUEIRA DE MOURA BEZERRA - PELA CONTRATADA

Of. 664



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 535/09

Nº DO CONVÊNIO: 535/09

CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENIENTE: Associação das Mulheres Organizadas de Bonfim do Piauí, município de Bonfim do Piauí - PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 10.975.976/0001-33

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: fica alterada a conta específica do convênio nº 535/09, devendo ser excluída a conta corrente nº 28411-4, agência nº 2660-3 e cadastrada a nova conta corrente nº 47135-6, agência nº 2660-3.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/09/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENIENTE: Maria Beatriz Paes Landim de Sousa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001962/18-83
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a execução dos serviços de engenharia consultiva para elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental para revitalização, modernização e melhorias da linha 1 - sudeste do metrô de Teresina-PI.

RECORRENTE: OPUS OFICINA DE PROJETOS URBANOS LTDA (CNPJ nº 96.480.272/0001-05)

DATA DO JULGAMENTO: 20/09/2019.

DECISÃO: Com base na análise das alegações aduzidas pela empresa em Recurso interposto, **RESOLVE**, por força do artigo 29, III, da Lei 8.666/93, manter a decisão de inabilitação desta licitante, patente a conclusão de que a empresa em questão não apresentou a totalidade dos instrumentos necessários à comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Municipal, em ofensa ao item 8.3.2.4 do instrumento convocatório.

Outras Informações: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA
DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001962/18-83

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA 1 - SUDESTE DO METRÔ DE TERESINA-PI**, que a sessão pública de abertura dos envelopes das Propostas Técnicas e Propostas de Preços dos licitantes habilitados será dia 25 de setembro de 2019 às 09h30min. A vista dos autos está franqueada aos interessados na sala da CPL/SETRAN-PI

Teresina/PI, 20 de setembro de 2019.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/Setrans-PI

Of. 687



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 346/2019 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - LOTES I, II E III, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Piriipiri.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Piriipiri, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal nº 3.931/01, no próximo dia **04**

DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

1) **Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS – I, II E III**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**, para o Hospital Regional de Piri-piri, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa **33.90.30; – MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E DESCARTÁVEIS)**.

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do TESOIRO/SESAPI;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Piri-piri, situada na Av. Dr. Pádua Mendes, nº 300, CEP: 64.260-000 Piri-piri – PI, no horário das 07:00 às 17:00 Horas.

Piri-piri (PI), 16 de setembro de 2019.

Presidente da CPL

Of. 381



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Proc. Administrativo nº AA.095.1.004864/18-89 – SEJUS/PI
Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - SRP

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº AA.095.1.004864/18-89 – SEJUS/PI, do Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - SRP:

RESOLVE:

ADJUDICAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, anexo do edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

Ø A C C DOS SANTOS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.265.213/0001-88, com proposta no valor global de R\$ 5.465.000,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme valores unitários que serão registrados na Ata de Registro de Preços.

Teresina/PI – PI, 04 de Setembro de 2019.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.:

Processo Administrativo nº AA.095.1.004864/18-89 – SEJUS/PI
Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - SRP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.095.1.004864/18-89 – SEJUS/PI, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, anexo do edital, em favor da empresa:

EMPRESA:

A C C DOS SANTOS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.265.213/0001-88, com a proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor global de R\$ 5.465.000,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) e que seus preços deverão ser registrados em Ata de Registro de Preços, para futura contratação.

Teresina (PI), 04 de Setembro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019- CPL/SEJUS/PI

PROCESSO Nº AA.095.1.004864/18-89 - SEJUS/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Data da Sessão: 03/09/2019

Horários: 08:00hs (Horário de Brasília)

Pregoeiro: William Rodrigues Oliveira

Adjudicação: 04/09/2019

Homologação: 04/09/2019

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PRC. REGISTRADO
1	ABSORVENTE PCT C/ 08 UNIDADES	DELUXE	PCT	18.000	R\$ 3,87
2	ÁCIDO MURIÁTICO FRASCO COM 1LT, ALTA CONCENTRAÇÃO	COMBATE	FRC	2.750	R\$ 9,01
3	ÁGUA SANITÁRIA BRANCA FRASCO DE 1 LT	DULAGO	FRC	66.900	R\$ 2,62
4	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO DE 500ML	SOL	FRC	9.000	R\$ 15,19
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% FRASCO 1LT	SOL	FRC	8.400	R\$ 5,21
6	APARELHO DESODORIZADOR DE AR AUTOMÁTICO	GLADE	UND	150	R\$ 81,83
7	AVENTAL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL (NUTRIÇÃO)	MC FLANELAS	UND	2.000	R\$ 6,75
8	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 08 LITROS	ARQPLAST	UND	1000	R\$ 3,59
9	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS	ARQPLAST	UND	1000	R\$ 9,24
10	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 30 LITROS	ARQPLAST	UND	1000	R\$ 11,26
11	BARBEADOR DESCARTÁVEL DUAS LAMINAS	BIC	UND	18.000	R\$ 2,04
12	BOTAS BRANCAS DE BORRACHA	VULCABRAS	PAR	500	R\$ 39,39
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR FRASCO 750 ML	PONTAL	FRC	6.000	R\$ 6,93
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR PRONTO USO GALÃO 20LITROS	RICEK	GAL	1.000	R\$ 141,97
15	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPAP BASCULANTE, CAPACIDADE 90LITROS	ROTTTO BRASIL	UND	200	R\$ 121,25
16	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL, QUADRADO CAPACIDADE 50LITROS	PLASUTIL	UND	200	R\$ 160,29
17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO SEM PEDAL, COM TAMPAP, CAPACIDADE 100 LITROS	ABAP	UND	200	R\$ 190,08
18	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO SEM TAMPAP, TELADO CAPACIDADE 10L	MERCONPLAS	UND	1.000	R\$ 13,14
19	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 33/34	HAVAIANAS	PAR	1.500	R\$ 20,95
20	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 35/36	HAVAIANAS	PAR	3.000	R\$ 20,95
21	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 37/38	HAVAIANAS	PAR	3.500	R\$ 20,95
22	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 39/40	HAVAIANAS	PAR	4.000	R\$ 20,95
23	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 41/42	HAVAIANAS	PAR	4.000	R\$ 20,95
24	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 43/44	HAVAIANAS	PAR	4.000	R\$ 20,95
25	COLHERES EM POLIPROPILENO NÃO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	MERCONPLAS	UND	25000	R\$ 2,15
26	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCA, PCT COM 50UND	ULTRATALLHER	PCT	1.000	R\$ 5,96
27	COPO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 400ML	MERCONPLAS	UND	25.000	R\$ 2,98
28	COPOS DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTALPLAST	PCT	15.000	R\$ 7,38
29	COPOS DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTALPLAST	PCT	9.600	R\$ 3,04
30	CREME DENTIL BRANCO 90GR	ICE FRESH	BISN	84.000	R\$ 3,62
31	DESINFETANTE 1000ML FRASCO	DULAGO	FRC	72.000	R\$ 3,97
32	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML FRASCO	DULAGO	FRC	72.000	R\$ 2,51

Diário Oficial

30



Teresina(PI) Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 • Nº 180

33	DETERGENTE NEUTRO HIPERCONCENTRADO COM DILUENTE GALÃO DE 5LITROS	RICEK	GAL	2.000	R\$ 43,07
34	DISPENSER PARA ALCOOL GEL, CAPAC.800ML, DIMENSÕES DE APROX. ALT. X LARG. X PROF.(280mmX125mmX120mm)	PREMISSE	UND	300	R\$ 31,06
35	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEIS 200ML COM ALAVANCA DE LIBERAÇÃO	NOBRE	UND	300	R\$ 57,00
36	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA METAL TAMANHO 25X17X15CM	PREMISSE	UND	300	R\$ 25,20
37	ESCOVA DE DENTE TAMANHO GRANDE	CONDOR	UND	13.500	R\$ 3,96
38	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	DIFRANCIS	UND	5000	R\$ 2,65
39	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSONLAN	PCT	45.000	R\$ 2,24
40	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	BRILHUS	UND	72.000	R\$ 1,18
41	FLANELA TAMANHO 0,50X0,75CM	ITATEX	UND	1.350	R\$ 5,48
42	FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EM PAPELÃO	QUELUZ	CXA	21.500	R\$ 0,45
43	LIMPA VIDRO, FRASCO 500ML	MARILUX	UND	2000	R\$ 2,91
44	LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL CONSTRUIDA EM METAL	BRINOX	UND	300	R\$ 99,86
45	LIXEIRA DE 60 LITROS COM PEDAL CONSTRUIDA EM METAL	BRINOX	UND	300	R\$ 158,29
46	LUSTRADOR DE MOVEIS COM 200ML	BRAVO	UND	3000	R\$ 3,82
47	LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHAO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	CXA	600	R\$ 37,24
48	LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHAO MEDIO CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	CXA	700	R\$ 37,24
49	LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHAO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	CXA	800	R\$ 37,24
50	LUVA LATEX FORRADA AMARELA CANO LONGO PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE	TALGE	PAR	1.300	R\$ 12,94
51	LUVA LATEX FORRADA AMARELA CANO LONGO PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO	TALGE	PAR	1.300	R\$ 12,94
52	LUVA PLASTICA CANO LONGO CUMPRIMENTO ATE O OMBRO	TALGE	PAR	3.000	R\$ 15,87
53	MARMITEX DE LUMINIO MANUAL DESCARTAVEL Nº8 COM TAMPAS DE PAPELÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	TERMICA	CXA	2.000	R\$ 33,43
54	MASCARA DESCARTAVEIS COM ELASTICO BRANCA CX C/50UND	MEDIX	CXA	1.000	R\$ 8,35
55	PA PARA LIXO COM CABO LONGO PLASTICO	DIFRANCIS	UND	3000	R\$ 3,04
56	PANO DE CHÃO ALVEJADO	ITATEX	UND	19.800	R\$ 5,61
57	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO SUAVE 30 METROS ROLO	QUALITÉ	ROL	60.280	R\$ 0,95
58	PAPEL HIGIENICO ROLO GRANDE FOLHA SIMPLES 300 METROS ROLO	ALECRIM	ROL	20.280	R\$ 4,13
59	PAPEL HIGIENICO SIMPLES BRANCO ROLO DE 30 METROS	BELLFOFO	ROL	160.500	R\$ 1,20
60	PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA DE 20CM X 22CM	MILI	ROLO	10.000	R\$ 2,23
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FARDO COM 1000 FOLHAS DE 21X22,50CM	ALECRIM	FAR	300	R\$ 16,70
62	REFIL DESODORIZADOR DE AR AUTOMATICO DE 200ML DURAÇÃO 60 DIAS	GLADE	FRC	350	R\$ 41,35
63	RODO DE BORRACHA 30CM COM CABO	DIFRANCIS	UND	10.600	R\$ 10,95
64	RODO DE BORRACHA 40CM COM CABO	DIFRANCIS	UND	5.600	R\$ 9,55
65	SABÃO EM BARRA 200GR	RETIRO	BAR	73.800	R\$ 1,84
66	SABÃO EM BARRA DE CÓCO 200G	RETIRO	BAR	35.000	R\$ 1,10
67	SABÃO EM PÓ SACHE COM 500GR	GUARANI	SAC	84.000	R\$ 4,17

68	SABONETE ANTISSEPTICO FRANGANCIA SORTIDA 90G	EVEN	UND	80.200	R\$ 1,67
69	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO GALÃO 5000ML	BECKER	GAL	2000	R\$ 26,48
70	SABONETE LIQUIDO FRASCO DE 2000ML	PREMISSE	FRC	300	R\$ 36,03
71	SACO DE POLIETILENO (PLASTICO) PARA RESIDUOS COMUN AZUL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS PACOTE COM 20 SACOS	KAZOLV	PCT	150.000	R\$ 1,39
72	SACO PLASTICO PARA RESIDUOS COMUN AZUL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS PACOTE COM 05 SACOS	KAZOLV	PCT	20.250	R\$ 6,92
73	SACO PLASTICO PARA RESIDUOS COMUN AZUL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS PACOTE COM 10 SACOS	KAZOLV	PCT	15.000	R\$ 3,40
74	SACO PLASTICO PARA RESIDUOS COMUN AZUL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 10 SACOS	KAZOLV	PCT	40.000	R\$ 5,10
75	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 02KG UNIDADE	CARDOPLASTIC	UND	399.800	R\$ 0,07
76	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 05KG UNIDADE	CARDOPLASTIC	UND	699.800	R\$ 0,07
77	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10KG UNIDADE	CARDOPLASTIC	UND	400.000	R\$ 0,09
78	SODA CAUSTICA POTE DE 450GR	RETIRO	POTE	1000	R\$ 4,74
79	TOALHA DE ROSTO MEDIA 42X75CM	EFEIT TEXTIL	UND	300	R\$ 13,84
80	TOUCAS DESCARTAVEIS, PACOTE COM 100UND	MEDIX	PCT	1.000	R\$ 10,72
81	VASILHA PLASTICA RETANGULAR CAPACIDADE DE 1,4 A 2 LITROS COM TAMPAS	PLASVALE	UND	10.000	R\$ 10,74
82	VASSOURA DE PALHA	MARANHÃO	UND	6.000	R\$ 2,48
83	VASSOURA DE PELO 30CM COM CABO	DIFRANCIS	UND	5.000	R\$ 12,02
84	VASSOURA DE PIÇAÇA TIPO LEQUE COM CABO	DIFRANCIS	UND	6.500	R\$ 9,47
85	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	DIFRANCIS	UND	5000	R\$ 4,24
86	VASSOURÃO PIÇAÇA TIPO LEQUE COM CABO	DIFRANCIS	UND	2.000	R\$ 15,08
87	VELA Nº 5 COR BRANCA (CX C/ 08UND)	LUZ DA VIDA	CXA	2.800	R\$ 5,64

OBSERVAÇÕES:

- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 001/2019 integra a este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo administrativo Nº AA.095.1.004864/18-89 - SEJUS/PI.
- **O LICITANTE VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME FICA OBRIGADO A FORNECER OS PRODUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS.**

QUALIFICAÇÃO E CONTATO DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: A. C. C. DOS SANTOS JUNIOR - ME

CNPJ/MF: 22.265.213/0001-88

END.: Av. Doutor Manoel Ayres Neto, Nº 5780 - CEP: 64.033-660, Conj. Vamos Ver o Sol - Bairro: Stº. Antônio

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos Júnior

CONTATOS: e-mail: accdotsantosjunior@gmail.com - Fone: (86) 3304-6001

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – GERÊNCIA FINANCEIRA

OFÍCIO Nº994 Teresina, 16 de Setembro de 2019.

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Gerente Geral – Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a **SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS- SASC**, CNPJ: 09.579.079/0001-21, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Ana Paula Mendes de Araújo	385.756.043-68	Secretário
Jayssa Jeyssé Silva Maia	010.587.343-85	Diretora Administrativa Financeira
Benedito Araújo da Silva Filho	591.985.673-49	Gerente Financeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretário

Benedito Araújo da Silva Filho
Gerente Financeiro

OFÍCIO Nº995

Teresina, 16 de Setembro de 2019.

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Gerente Geral – Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS**, CNPJ: 04.876.383/0001-17 existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Ana Paula Mendes de Araújo	385.756.043-68	Secretário
Jayssa Jeyssé Silva Maia	010.587.343-85	Diretora Administrativa Financeira
Benedito Araújo da Silva Filho	591.985.673-49	Gerente Financeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretário

Benedito Araújo da Silva Filho
Gerente Financeiro

Diário Oficial

32



Teresina(PI) Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 • Nº 180

OFÍCIO Nº996

Teresina, 16 de Setembro de 2019.

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Gerente Geral – Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a **FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE- FEDCA**, CNPJ: 23.236.569/0001-56 existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Ana Paula Mendes de Araújo	385.756.043-68	Secretário
Jayssa Jeyssé Silva Maia	010.587.343-85	Diretora Administrativa Financeira
Benedito Araújo da Silva Filho	591.985.673-49	Gerente Financeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretário

Benedito Araújo da Silva Filho
Gerente Financeiro

Of. 1085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

OFÍCIO Nº 366/2019 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 17 de setembro de 2019.

Ilmo. Sr.
ANTONIO ALVES FRASÃO NETTO
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
IASPI	DANELE AMORIM AITA	880.407.553-87
	BRUNA FERREIRA LIMA	977.885.973-68

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Ricjardeson Rocha Dias
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 367

ELOI DE OLIVEIRA NETO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, para **implantar um projeto de irrigação com 30 hectares com o plantio de cultura da bananeira**, na comunidade Baixa do Caxé; Altos dos Porcos; zona rural; João Costa –PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELOI DE OLIVEIRA NETO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, para **implantar um projeto de irrigação com 12 hectares com o plantio de cultura da bananeira**, na comunidade Boa Vista; zona rural; João Costa –PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELOI DE OLIVEIRA NETO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, para **implantar um projeto de irrigação com 09 hectares com o plantio de cultura da bananeira**, na comunidade Baixa do Caxé; Saco do Urubu; zona rural; João Costa –PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 2043

EDITAL

IVALDO LOBATO LIMA, CPF: 003.521.813-46, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia, de Instalação, de Operação. Empreendimento: Extração de Cascalho; Uso: Construção Civil. Localidade Recanto da Serra, zona rural do município de São Gonçalo do Gurguéia, Piauí. Localização geográfica: Lat: 10°04'41.45"S; Long: 45°16'29.14"W.

EDITAL

VISTA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 08.962.450/0001-12, instalada no município de Palmeira do Piauí/PI, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR – a Licença de Operação para posto de combustível com tanque aéreo, para abastecimento próprio, com capacidade de 45m³.

P. P. 2044

CONSTRUTORA JUREMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Eliseu Martins, Nº 1600, Bairro Centro, CNPJ 05.802.590/0001-90, CEP 64.000-120 no município de Teresina – PI; torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município SEMAM, **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL**, com fins de Extração Mineral para uso na construção civil da obra da duplicação da BR 343, no município de Teresina – PI.

CONSTRUTORA JUREMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Eliseu Martins, Nº 1600, Bairro Centro, CNPJ 05.802.590/0001-90, CEP 64.000-120 no município de Teresina – PI; torna público que **requereu** à **AUTORIZAÇÃO DE ÁREA PARA BOTA FORA**, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, com fins de descarte de material da construção civil, referente aos resíduos da obra da duplicação da BR 343, no município de Teresina – PI.

P. P. 2045

Eu, **VALERIO ROBERTO FAHEINA JUNIOR**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a regularização do cultivo de culturas perenes na Fazenda São Francisco na comunidade São Francisco no município de Canavieira, Piauí. Foi determinado um estudo de impacto ambiental (Plano de Controle Ambiental), o qual será apresentado junto ao processo.

Eu, **VALERIO ROBERTO FAHEINA JUNIOR**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a autorização de supressão vegetal, licença prévia e de instalação para formação de pastagem e criação de bovinos na Fazenda São Francisco na comunidade São Francisco no município de Canavieira, Piauí. Foi determinado um estudo de impacto ambiental (Plano de Controle Ambiental), o qual será apresentado junto ao processo.

P. P. 2046

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A

CNPJ 05.512.116/0001-23

NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CANCELAMENTO

Ficam informados os acionistas desta Sociedade do cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária que seria realizada no dia 02 de setembro de 2019, as 08:00 (oito) horas, convocada por publicação no Diário Oficial do Piauí nos dias 23, 26 e 27/08/2019 e no jornal O Dia nos dias 23 a 26/08/2019 e que ocorreria na sede social na Rua Cel. Antônio Teixeira, 513, Centro, em Elesbão Veloso-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Mudança do endereço da sede; Teresina, 20 de setembro de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 2047

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Antonio José Gonçalves Guimarães, (Madeira Guimarães), inscrito no CNPJ sob nº 00.181.918/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras (PI) – SEMA, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para atividade Comercio Varejista de Madeira e Artefatos, situada na Av. Transamazônica nº 556, Centro de Oeiras (PI), Foi determinado o estudo ambiental – RVA – Relatório de Viabilidade Ambiental Simplificado.

P. P. 2042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

EXTRATO DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS – EXERCÍCIO 2018

Em obediência ao art. 320 da LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, segue abaixo o demonstrativo da receita arrecadada com multas de trânsito no ano de 2018.

Total arrecadação própria	R\$ 1.880.727,69
Total arrecadação multas SETRANS	R\$ 284.901,62
Total arrecadação multas convênio RENAINF	R\$ 1.611.627,50
Total arrecadado 2018	R\$ 3.777.256,83

Ainda em atenção ao disposto no citado artigo, segue abaixo o montante aplicado no exercício 2018 em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito na FONTE 100/AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2369-MELHORIA NO TRÂNSITO:

2018	
Despesas empenhadas em 2018 (R\$)	Despesas liquidadas em 2018 (R\$)
12.379.512,27	10.235.286,49

Of. 446



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.